



22  
P.

**INFORMAÇÃO**

**PARECER**

A consideração do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara:  
 A proposta referenciada encontra-se de acordo e a legislação vigente sobre o mesmo.

O Chefe da DAFRH

Em 21/6/2019



**DESPACHO**

Adjudica-se o fornecimento em favor da firma Quinta do Paul, pelo valor 17.500,00 €, acrescido de IVA à taxa de 23% em vigor.

Em 21/6/2019

O Presidente da Câmara,



<b>Informação nº:</b>	<b>Data:</b> 2019/06/21
<b>Assunto:</b>	Fornecimento de almoços no âmbito do passeio anual sénior - 2019
<b>Referência:</b>	Processo vortalgov n.º 5/19-DAFRH

À consideração do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara:

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/06/2019, foi colocado no mercado o concurso de ajuste direto em referência, para o qual foi convidada a apresentar proposta a firma Quinta do Paul.

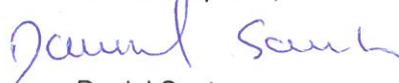
Assim, de acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos:

Descrição	Qt	Pr.Unit.	Pr. Base
Almoço Sénior 2019	1000	17,50 €	17 500,00 €
			<b>17 500,00 €</b>

Face ao exposto, **sugere-se** que o Sr. Presidente da Câmara ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e o artigo 38.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto e ainda a alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma, proceda à adjudicação nos termos dos artigos 73.º e 76.º do CCP, à firma **Quinta do Paul**, pelo valor de 17.500,00 €. A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

O Técnico Superior,

  
 Daniel Santos